

PORTARIA Nº 629 DE 6 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020757/2010-39,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica FOCO VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.759.062/0001-06, situada no Município de Luziânia – GO, na Av. Marginal B, S/N, Quadra 16, Lote 01, Loja 03 – Vila Juracy, CEP 72.803-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Luziânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cristalina, Novo Gama, Cidade Ocidental, Santo Antônio do Descoberto, Águas Lindas, Planaltina de Goiás, Valparaíso de Goiás, Padre Bernardo, Rialma e Niquelândia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA